



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMAGUÊS

REGULAMENTO DO PASSEIO DOS IDOSOS

JUNHO 2018



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

Rua da Estrada Nova n.º 14, 3040-432 Almalaguês

Tif: 239 931 708

NIF: 507 254 775

geral@jf-almalagues.pt

www.jf-almalagues.pt | www.facebook.com/jfalmalagues/



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

PREÂMBULO

Considerando que o quadro legal de atribuições das autarquias locais, identificado com o Anexo I, publicado pela lei 75/2013, de 12 de setembro, que no n.º 2 do artigo 7.º, elenca algumas das competências das Freguesias, designadamente no que concerne à alínea d) e alínea f).

Considerando que um número significativo da população da Freguesia é idosa e que em muitos casos possuem problemas de ordem social, problemas de ordem económica devido aos baixos valores das suas pensões e principalmente problemas de solidão;

Considerando que a Junta de Freguesia não pode ficar alheia às dificuldades sociais na Freguesia, pretende o executivo, desta forma, intervir no presente domínio, em termos de prossecução das suas atribuições e em ordem a minorar esses problemas;

É elaborado o presente Regulamento ao abrigo do art.º 16.º n.º 1 alínea h), t) e v) do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.



REGULAMENTO DO PASSEIO DOS IDOSOS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento define as condições de participação nos passeios, organizados pela Junta de Freguesia de Almalaguês, para os residentes séniores e reformados.

Artigo 2.º

Beneficiários

1. São beneficiários, os idosos que sejam cumulativamente:
 - a. Residentes na Freguesia de Almalaguês;
 - b. Tenham 65 anos ou mais de idade;
 - c. Sejam reformados ou pensionistas.

Artigo 3.º

Condições

1. A Junta de Freguesia de Almalaguês, pelos meios que julgar convenientes, divulgará anualmente a realização do passeio, promovendo a inscrição dos seniores que cumpram os requisitos definidos no artigo 2.º;
2. Dependendo do destino do passeio e caso as dotações financeiras da Junta de Freguesia o permitam, os passeios poderão ser totalmente gratuitos;
3. Caso não seja possível a Junta de Freguesia suportar a totalidade dos encargos do passeio, poderá ser solicitada aos participantes uma participação financeira cujo valor será previamente deliberado e informado pelo executivo da Junta de Freguesia;
4. O passeio não se efetuará, se não for atingido um número mínimo de 50 inscrições;
5. Têm prioridade os idosos, que não tenham usufruído do passeio organizado pela Junta de Freguesia, de idêntica natureza, no ano anterior e por ordem de inscrição;



Artigo 4.º

Procedimentos

1. Os idosos interessados na participação, deslocam-se à sede da Junta de Freguesia, no dia indicado no cartaz informativo e alusivo ao passeio (afixado em vários locais da Freguesia), a fim de procederem à sua inscrição, durante a hora normal de funcionamento dos serviços administrativos;
2. Deverão fazer prova da idade, através de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
3. A inscrição é presencial, aceitando-se unicamente uma inscrição por pessoa. Este requisito não se aplicará, caso se trate da inscrição de um casal;

Artigo 5.º

Desistências

1. Sempre que possível, quando por motivo de força maior, o participante que não puder estar presente no dia do passeio, deverá informar a Junta de Freguesia atempadamente, para proceder à sua substituição;
2. A não participação no passeio, sem prévio aviso, poderá implicar a não inscrição em passeios futuros e a perda da caução.

Artigo 6.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos, após análise por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

Rua da Estrada Nova n.º 14, 3040-432 Almalaguês

Tif: 239 931 708

NIF: 507 254 775

geral@jf-almalagues.pt

www.jf-almalagues.pt | www.facebook.com/jfalmalagues/

Artigo 7.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento entrará em vigor, após a sua aprovação pelo órgão deliberativo, sendo tornado público através da publicitação em edital na Sede da Junta de Freguesia e na página da Internet.



JUNTA DE FREGUESIA DE ALMALAGUÊS

Rua da Estrada Nova nº 14, 3040-432 Almalaguês

Tif: 239 931 708

NIF: 507 254 775

geral@jf-almalagues.pt

www.jf-almalagues.pt | www.facebook.com/jfalmalagues/

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

O Regulamento do Passeio dos Idosos, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

____/____/____

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O Regulamento do Passeio dos Idosos, foi presente e aprovado por maioria / unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária / extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

____/____/____
